



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 82, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 41.506 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, Recurso Federal - Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Secretarias de Ação Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, atender Processo Administrativo 3.190/2.022 – Aquisição de Computadores e Notebooks - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 41.506,00 (quarenta e um mil, quinhentos e seis reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.11.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.11.02</b>	339030.08.244.0007.2.047.05.5000012	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 296) 7.506,00
<b>12 SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>		
<b>02.12.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.12.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.12.01</b>	449052.15.451.0008.2.057.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1140) 34.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 13 de março de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município